



GABINETE DO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 159 Data 10 / 8 / 2026

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, para atualizar a denominação e o quantitativo de vagas do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Criam-se 5 (cinco) vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo Ocupacional Superior III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e quantitativo de PMRS de 5,8 (cinco vírgula oito).

Parágrafo único. Com a criação das vagas de que trata este artigo, o quantitativo total de vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM alcança 22 (vinte e dois), considerada a reorganização promovida pela Lei Complementar nº 60, de 5 de junho de 2024.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 44, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar, quanto ao cargo anteriormente denominado Fiscal Fazendário, com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar observará a aprovação em concurso público válido, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites de despesa com pessoal e as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito



ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2022

Denominação	Quant. Atual.	Grupo ocupacional por escolaridade	Carga horária semanal	Referência horária para fins do PMRS	Quant. PMRS
Auditor Fiscal da Receita Municipal (AFRM)	22	Superior III	40	40	5,8